

Recurso nº 70339 - Processo nº E-04/046/000398/2017 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 71014 - Processo nº E-04/046/000002/2017 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recursos nºs 71620 e 71621 - Processos nºs E-04/046/003939/2017 e E-04/046/003961/2017 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2226585

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 17 de dezembro de 2019, às 12h30min.

Recursos nºs 60.932 e 60.933/RV's - Processos nºs E-04/079/1833/2014 e E-04/079/1835/2014 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 67.840/RO - Processo nº E-04/017/711/2016 - Interessada: EXPANSÃO BRASIL COMERCIAL LTDA - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 74.650/RV - Processo nº E-04/211/1757/2019 - Recorrente: ATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 73.731/RO - Processo nº E-04/211/54/2019 - Interessada: RAIÁ DROGASIL S/A - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2226339

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 18 de dezembro de 2019, às 13h30min.

Recurso nº 75.160/RO - Processo nº E-04/211/8337/2019 - Interessada: TRANSPORTES GIOELE LTDA - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 74.732/RV - Processo nº E-04/035/100030/2018 - Recorrente: PRONTORIO CIMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: José Bessa Nogueira.

Recurso nº 74.798/RV - Processo nº E-04/211/5407/2019 - Recorrente: POSTO VIA LAGOS LTDA - Recorrida: AFR 07.01 - CABO FRIO - Relator: Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 75.222/RO - Processo nº E-04/211/2575/2019 - Interessada: MILA TRANSPORTES LTDA - Recorrente: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 75.233/RO - Processo nº E-04/211/2041/2019 - Interessada: LOJAS AMERICANAS S/A - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2226340

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 17 de dezembro de 2019, às 11h30min.

Recurso nº 72.298/RV - Processo nº E-04/034/695/2018 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 65.362/RV - Processo nº E-04/046/2110/2015 - Recorrente: BRUNOS 105 BIKE LTDA ME - Recorrida: DÉCIMA QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 70.245/RV - Processo nº E-04/017/107/2017 - Recorrente: CONSÓRCIO TECHINT - ANDRADE GUTIERREZ (TE-AG) - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso nº 73.457/RV - Processo nº E-04/046/6633/2017 - Recorrente: TRI STAR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2226338

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº370 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E
ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no

uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nos 42.301/2010 e na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, os servidores, abaixo relacionados, com mandato de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS:
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - PREGOEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2712715-0
ADENILSON LUIZ THEODORO DA SILVA - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4354314-6
MÁRIA DAS GRAÇAS MARTINS - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2058233-1

MEMBROS SUPLENTEs:
ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4406094-7
HELENA CORDEIRO SILVA - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 5030802-5
LEANDRO AMENTA CHOUZINHO - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4425294-3

Art. 2º - Fica designado a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, ID funcional 4354314-6, como substituta do Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019

SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº371 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nos 42.301/2010, na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, os servidores, abaixo relacionados, com mandato de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS:
Maria das Graças Martins - PRESIDENTE -RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2058233-1
Carlos Henrique dos Santos -RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2712715-0
Adenilson Luiz Theodoro da Silva-RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4354314-6

MEMBROS SUPLENTEs:
Aluísio José da Silva Salgado Araújo - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4406094-7
Jairo Monteiro de Freitas- RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4406088-2
Leandro Amenta Chouzinho - RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4425294-3

Art. 2º - Fica designado o servidor Carlos Henrique dos Santos, ID funcional 2712715-0, como substituto da Presidente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019

SÉRGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2226493

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/12/2019

PROC. Nº E-04/161/844/2018 - **RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, referente diária, no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor do servidor **LEANDRO AMENTA CHOUZINHO**, matr.10081-8, com fulcro no Decreto nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o presente exercício.

PROC. Nº E-04/161/10667/2018 - **RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, referente diária, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), em favor do servidor **LEONANDO GOMES DE SILVA ARAÚJO**, matr.10120-4, com fulcro no Decreto nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o presente exercício.

PROC. Nº E-04/161//1263/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, referente diária, no valor de R\$123,00 (cento e vinte e três reais), em favor do servidor **LEANDRO AMENTA CHOUZINHO**, matr.10081-8, com fulcro no Decreto nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o presente exercício.

Id: 2226492

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 09/12/2019

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com art. 14 da Lei nº 5.260/08, a **REGINA REIS QUINTELLA SODRÉ**, com validade a contar de 07/10/2013, tornando sem efeito o ato de 29/07/2015, publicado no D.O. de 06/08/2015, conforme processo nº E-01/011/235/2013.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com art. 14 da Lei nº 5.260/08, a **RAQUEL TAVARES MORAES DOS SANTOS SOARES**, com validade a contar de 31/01/2015, tornando sem efeito o ato de 22/05/2015, publicado no D.O. de 09/06/2015, conforme processo nº E-01/017/57/2015.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com art. 14 da Lei nº 5.260/08, a **DIOGO ABREU CORREIA, ALICE HELENA CORREIA e EDINEUSA DA SILVA CORREIA**, com validade a contar de 26/05/2010, tornando sem efeito o ato de 11/02/2015, publicado no D.O. de 23/03/2015, conforme processo nº E-01/308264/2010.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com art. 14 da Lei nº 5.260/08, a **DEISE SANTOS DE ALMEIDA, JÉSSICA RICELLY DE SOUZA, ANA BEATRIZ RICELLY DE SOUZA e AMANDA RICELLY DE SOUZA**, com validade a contar de 11/06/2009, tornando sem efeito o ato de 23/08/2012, publicado no D.O. de 06/09/2012, conforme processo nº E-01/301896/2009.

CANCELO o ato de concessão de pensão a **ESTHER LUIZA BARROS SEVE**, tornando sem efeito o ato datado de 20/04/2015, publicado no D.O. em 08/05/2015, conforme processo Nº E-01/049/48/2015, devido a recusa do registro do ato de concessão da pensão.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, c/c o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterada pela Lei 3.189/1999, a **ANTONIO JOÃO RIBEIRO DE MELLO**, com validade a contar de 05/03/2007, tornando sem efeito o ato de 15/03/2012, publicado no D.O. de 22/03/2012, conforme processo nº E-01/301727/2009.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com art. 14 da Lei nº 5.260/08, a **LENI GOMES ANUNZZI ARAUJO**, com validade a contar de 21/11/2014, tornando sem efeito o ato de 18/06/2015, publicado no D.O. de 30/06/2015, conforme processo nº E-01/026/176/2014.

Id: 2226513

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

DE 10/12/2019

APOSENTA, a pedido, **JOSE HONORIO DE CARVALHO NETO**, AGENTE AUX ADMINISTRATIVO, ID 28388011/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 05/12/2019. Proc. nº PD-04/143.252/2019.

APOSENTA, a pedido, **ALFEM DUTRA DA ROSA NETTO**, ECONOMISTA, ID 32154160/1, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 09/12/2019. Proc. nº PD-04/146.330/2019.

APOSENTA, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, ID 19425287/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 05/12/2019. Proc. nº PD-04/135.510/2019.

Id: 2226514

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO- PRESIDENTE E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA AGETRANS/PRODERJ Nº 06
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O CONSELHEIRO- PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ no uso de suas atribuições legais, de acordo no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8271, de 27/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01/02/2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária, que dispõe sobre a descentralização e execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/004.100080/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Disponibilização de links de comunicação de dados da Rede do Governo do Estado do Rio de Janeiro - INFOVIA-RJ 2.0, para pagamento das faturas dos meses de julho a dezembro de 2019.
10 Mbps AGETRANS MP LS RJO 639788
2 Mbps VIA LAGOS MP LS RJO 1933583
2 Mbps BARCAS (PRAÇA XV) MP LS RJO 6399646
2 Mbps PRODERJ MP LS RJO 5961390

II - VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019.

III - DE/Concedente: 30310 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. UO: 30310 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro. UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

IV - Para/Executante: 40320 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro UO: 21350 - PRODERJ UG: 403200 - PRODERJ

V - CRÉDITO:
PT: 3031.04.122.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos. NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR 339039 232 R\$ 114.173,22

Art. 2º - A prestação de Contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/10, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/12.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2019.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2019

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente - AGETRANS

GUILHERME TELLES
Presidente - PRODERJ

Id: 2226549